

**Processo:** 879998

**Natureza:** Consulta

**Consulente:** Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito de Araguari

**Jurisdicionado:** Município de Araguari

### **À Coordenadoria e Comissão de Jurisprudência e Súmula**

Preliminarmente, nos termos do art. 211 do Regimento Interno desta Casa, recebo a consulta, formulada pelo Prefeito do Município de Araguari, Sr. Marcos Coelho de Carvalho, vez que se enquadra no rol das autoridades legítimas a sua subscrição, nos termos do art. 210, inciso I; visto, ainda, que os questionamentos apresentados preenchem os requisitos de admissibilidade consignados no art. 212.

Isto posto, encaminhem-se os autos a essa Coordenadoria, para cumprimento do disposto no art. 213, inciso I, do Regimento Interno, com redação alterada pela Resolução n. 01/2011.

Após, caso não cessados os motivos que ensejaram a redistribuição temporária dos autos, retornem-me imediatamente os autos.

Tribunal de Contas, 27 de julho de 2012.

**SEBASTIÃO HELVECIO**  
Conselheiro Relator